



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 066/2025

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça José Maria Marques, em espaço público inominado, na Rua Bom Jesus do Monte, 467 - Jardim Marília, São Paulo - SP, 03579-000, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 29/06/2025, às 23:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127018433** e o código CRC **D9EB9759**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001073-0

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 125685229

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei 015/2025, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça José Maria Marques, em espaço público inominado, na Rua Bom Jesus do Monte, 467 - Jardim Marília. Pedido de Subsídios.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL em análise propõe:

Art. 1º. Denomina de “ José Maria Marques ”, o espaço público Inominado, na Rua Bom Jesus do Monte, 467 - Jardim Marília, São Paulo - SP, 03579-000 e dá outras providências.

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui fornecido (124720730, pág. 8), identificamos o local de interesse como a via assinalada em azul no MDC (125465801, pág. 1), situada no Setor 147, Quadra 126, na Subprefeitura Itaquera.

A análise de oficialização de SMUL/CASE/DLE (125609516) conclui que a praça é oficial, nos termos do art. 4º, § 6º, alínea "a", do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo art. 10 do Decreto nº 34.049/1994.

Em relação aos aspectos técnicos do logradouro, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (124720730, pág. 2), conforme segue:

- 1º - Sim, é bem público;
- 2º - O logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º - Não se aplica, o logradouro não possui denominação atualmente;
- 4º - Não se aplica, não é próprio municipal;
- 5º - A denominação proposta "Praça José Maria Marques" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;
- 6º - A descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. Conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008 a descrição do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça José Maria Marques o logradouro identificado como Espaço Livre na planta de parcelamento ARR-1933 "Jardim Marília", delimitado pela Rua Bom Jesus do Monte e por lotes particulares, localizado na quadra 126 do setor 147, no Distrito Cidade Líder, Subprefeitura Itaquera.”

7º - A classificação quanto ao tipo “praça” está correta, conforme art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - Não se aplica, não se aplica não se trata de estabelecimento de ensino público municipal.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 015/2025 tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6, e não haja óbices pela SMC/AHM/NDL, já instada a se manifestar.



Rodrigo Carvalho Lopes de Souza

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 28/05/2025, às 11:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125685229** e o código CRC **241542F3**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0001073-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 126638960

São Paulo, 29 de maio de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei 015/2025, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça José Maria Marques, em espaço público inominado, na Rua Bom Jesus do Monte, 467 - Jardim Marília. Pedido de Subsídios.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 126527981 e 125685229, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura poderá prosseguir desde que altere o Artigo 1º com o texto sugerido no item 6º do referido Parecer (125685229)", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 29/05/2025, às 19:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126638960** e o código CRC **EEFC2396**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001073-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 126812966

São Paulo, 02 de junho de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça José Maria Marques**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça José Maria Marques** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **15/25** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro, fundador da Sociedade Amigos Jardim Marília com atividade voltada para a comunidade. Sua homenagem contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 02/06/2025, às 12:51.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 03/06/2025, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126812966** e o código CRC **91995E9B**.
